

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO



Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



### Edital Nº 09/2024 - PROPOPI/UFDPar

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e de Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), 2024-2025

## Comunicado da 3ª rerratificação do edital

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), por meio da Coordenadoria de Inovação e Propriedade Intelectual (CIPI), e do Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação comunica a rerratificação do Edital Nº 09/2024 – PROPOPI/UFDPar.

As alterações apresentadas serão consolidadas em um edital de rerratificação. Confira aqui.

# Alteração 1: Inclusão de etapas relacionadas à reconsideração do resultado de distribuição das cotas de bolsas no item 12.1.

#### 12.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação/Etapa/Atividade	Data/Período
Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por orientador	19/08/2024
Reconsideração do resultado da distribuição das cotas de bolsas por orientador (por meio do e-mail <u>propopi.cipi@ufdpar.edu.br</u> )	20/08/2024
Divulgação final da distribuição das cotas de bolsas por orientador	21/08/2024

#### Alteração 2: Alteração dos Critérios de Avaliação da Produção Intelectual no Anexo I.

Produção Científica e Tecnológica (Pontuação Acumulativa)	Pontuação
Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	10 pontos
Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	15 pontos
Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	30 pontos
Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.	35 pontos
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	20 pontos
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	30 pontos
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	50 pontos
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	60 pontos
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho	7 pontos





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO



COORDENADORAIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí

completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos
17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	1,5 ponto
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto
2º Orienteção de Inicipação Científica concluída/one	1 ponto
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(máximo: 5 pontos)
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5 pontos)
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo:
-	4,5 pontos)





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO



COORDENADORAIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí

36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento*.	4 pontos
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI <sup>#</sup> .	3 pontos
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI <sup>#</sup> .	8 pontos
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI#.	6 pontos

<sup>\*</sup> Considerar somente Projetos Cadastrados na PROPOPI.

#### Notas:

- 1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.
- 2. A classificação Qualis Periódicos será relativa ao Evento de Classificação 2017-2020, na subárea de avaliação da CAPES indicada pelo(a) orientador(a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA.
- 3. Nos itens 1 a 8 considerar somente propriedade intelectual submetida/gerida pelo NIT da UFDPar.
- 4. Nos itens 11 a 16 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos(as) pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (para consulta, vide <a href="https://qualis.ic.ufmt.br/">https://qualis.ic.ufmt.br/</a>).
- 5. A pontuação máxima se refere ao interstício de janeiro de 2021 a maio de 2024.
- 6. Serão acrescidos 2 (dois) anos, a contar de janeiro de 2019, ao período de avaliação da produção intelectual exclusivamente para proponentes mães ou pais de filho(a) de até 10 anos que gozaram benefício de licença maternidade, adotante ou paternidade estendida de 180 dias. Neste caso, será considerado apenas o(a) beneficiário(a) das licenças mencionadas acima.

Parnaíba-PI, 17 de maio de 2024

Prof. Dr. Giovanny Rebouças Pinto Coordenador de Inovação e Propriedade Intelectual Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



<sup>\*</sup> Considerar UFDPar